



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 39ª Sessão Ordinária
Órgão Especial

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:05 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, MAURO DICKSTEIN, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO e MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES e ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLAUDIO DE MELLO TAVARES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e CESAR FELIPE CURY.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 38ª Sessão Ordinária, nas modalidades híbrida e virtual, realizadas no dia 22 de novembro de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

PROCESSO SEI Nº 2021-06100417

Assunto: Edital de Remoção – 2 vagas de Desembargador - 19ª Câmara Cível

Inscritos:

Desembargador Plínio Pinto Coelho Filho

Desembargadora Mafalda Lucchese (desistência)

Resultado: Autorizada a remoção do Exm^o Des. Plínio Pinto Coelho Filho para a 19ª Câmara Cível. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira e Maria Helena Pinto Machado.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0077814-88.2020.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SANDRA DA FONSECA CERBINO
AGTE	OX DRUMMOND DA FONSECA
AGTE	SERGIO DRUMMOND DA FONSECA
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUZA GOUVEA
AGDO	EXMO SR DESEMBARGADOR 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, foi concedida a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. CESAR FELIPE CURY.

Impedido o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Indagado quanto ao impedimento do Excelentíssimo Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos, atual 3º Vice-Presidente, para participar da composição do julgamento, o Excelentíssimo Presidente esclareceu que há impedimento decorrente da ocupação do cargo de 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, ainda que o ato impugnado tenha sido emitido pelo então 3º Vice-Presidente, na gestão anterior.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marco Antônio Ibrahim, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

2. 0062088-74.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
ADVOGADO MARCOS RODRIGO COSTA PIMENTEL
PROC.MUNIC. MARCOS RODRIGO COSTA PIMENTEL
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA DE DUAS BARRAS
PROC.JURID. TIAGO DA SILVA SCHUMACKER
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN
LEGISL. AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS QUE ESTABELEÇA OS CASOS, CONDIÇÕES E PERCENTUAIS MÍNIMOS EM QUE SERVIDORES EFETIVOS OCUPARÃO CARGOS EM COMISSÃO
LEGISL. CRIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Por maioria de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que votava pela improcedência.

Presente ao julgamento o Procurador de Justiça, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo representante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. CESAR FELIPE CURY.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

3. 0076032-46.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROC.MUNIC.	PETER CHARLES SAMERSON
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROC.CAMARA	MARIANA SOARES GONÇALVES
PROC. EST.	FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN
LEGISL.	AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL MUNICIPAL QUE ESTABELEÇA OS CASOS CONDIÇÕES E PERCENTUAIS MÍNIMOS EM QUE OS SERVIDORES EFETIVOS OCUPARÃO CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que votava pela improcedência.

Presente ao julgamento o Procurador de Justiça, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo representante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

4. 0076109-55.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PROC.MUNIC. LUCAS MARTINS GONÇALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO LUCAS MARTINS GONÇALVES DE AZEVEDO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PROC.CAMARA ROGÉRIO SERRANO
LEGISL. AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO QUE
ESTABELEÇA OS CASOS, CONDIÇÕES E PERCENTUAIS MÍNIMOS EM QUE SERVIDORES
EFETIVOS OCUPARÃO CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBL
PROC. EST. Flavio de Araujo Willeman
PROC.MUNIC. THAIS MARIA LUTTERBACK SAPORETTI AZEVEDO

Por maioria de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que votava pela improcedência.

Presente ao julgamento o Procurador de Justiça, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo representante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAURO DICKSTEIN.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

5. 0063617-31.2020.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES
IMPETRADO EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LITIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Francisco José de Asevedo que votavam pela concessão da segurança.

Fez uso da palavra o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça, pelo litisconsorte.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. CESAR FELIPE CURY.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Adolpho Correa de Andrade Mello Júnior, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

6. 0080199-72.2021.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO FLAVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO
ADVOGADO ALEXANDRE MARTINS FLEXA
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE SOUZA NORBERT

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de conversão em diligência, vencidos os Desembargadores Francisco José de Asevedo - suscitante da preliminar - e Nagib Slaibi Filho.

Por unanimidade de votos, foi determinada a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, sem afastamento cautelar, nos termos do voto do Desembargador Corregedor Geral de Justiça.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fez uso da palavra, na forma presencial, o Dr. Alexandre Martins Flexa, pela requerida.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Fará declaração de voto o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Declarado suspeito a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

7. 0021688-54.2016.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ITAU UNIBANCO S A
AGTE	BANCO BRADESCO S A
AGTE	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO JULIANA LOBIANCO DA SILVA

AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO BANCO DO BRASIL S A

ADVOGADO CHRISTIANO DE JESUS LOURES DE PAIVA

ADVOGADO RAFAEL DE AMORIM SIQUEIRA

ADVOGADO SANDRA DE SOUSA PADILHA CEBOLA

ADVOGADO JOÃO BAPTISTA DA SILVA NETO

ADVOGADO RENATA CARDOSO DURAN BARBOZA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

8. 0059670-66.2020.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARCELO ADRIANO MACHADO DE PAULA
ADVOGADO	BERNARDO BRANDAO COSTA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JACQUELINE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

9. 0264512-44.2016.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MDL REALTY INCORPORADORA S A
EMBARGANTE	SJB INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
ADVOGADO	PAULO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ FILHO
ADVOGADO	ALAN PEREIRA MELO
ADVOGADO	PEDRO ROLLA CONSTANT SEREJO
ADVOGADO	ISABELA RODRIGUES ALMENDRA
EMBARGADO	ANDRE SALVADOR FREITAS SERRA
EMBARGADO	FLAVIA FRANCESCA CAPANO SERRA
ADVOGADO	HELDER COSTA BARIZON

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente ao julgamento a Dra. Raquel Birenbaum, pelos embargantes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ao final da sessão foram computados e julgados 9 processos.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Presidente, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 14:56 horas.

Lavrada esta ata da sessão híbrida, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 06/12/2021.

